



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ
PALÁCIO RIO CANABRAVA
CGC(MF) Nº 01.612.820/0001-05



Lei Municipal nº 131 /98 de 23 de Junho de 1998.

"Dispõe sobre autorização para efetuar pagamento com despesas de recauchutagem de pneus de motoniveladora (patrol) que especifica".

A Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins ,
Aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

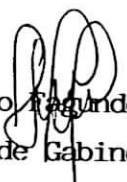
Art.1º - Fica por esta Lei, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a efetuar o pagamento referente a recauchutagem de 05 (cinco) pneus 1.300 x 24, pertencente à moto niveladora (patrol) do Município de Alvorada-To.

Parágrafo Único. - O valor correspondente, será permutado por 15 (quinze) dias de serviços trabalhados nas estradas vicinais do Município de Talismã-To.

Art. 2º -- Revogadas as disposições em contrário , esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ' seus efeitos legais a 20 de Maio/98.

Gabinete do Prefeito Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, ao(s) 23 dia(s) do mês de Junho do ano de 1998.


Mosaniel Falcão de França.
Prefeito Municipal.


Silvano Aguiar da Silva.
Chefe de Gabinete.

TALISMÃ-TO UNIÃO & CONSTRUÇÃO